



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

REQUERIMENTO N.º , DE 2016.

(Do Sr. Chico Lopes)

Requer a realização de Evento de Premiação das entidades da sociedade civil que tiveram relevante participação nos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Legislação Participativa – CLP e perante a sociedade, nos termos do anexo Regulamento.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que os representantes das entidades da sociedade civil, de todo o País, sejam convidados a participarem do evento de premiação “**Selo Participação Legislativa**”, a ser realizado no mês de novembro do corrente, em horário e local a ser especificado posteriormente. O referido prêmio tem por objetivo homenagear as entidades da sociedade civil organizada que mais se destacaram nos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Legislação Participativa no ano de 2015, consoante Regulamento anexo.

JUSTIFICATIVA

As entidades da sociedade civil organizada têm papel preponderante nos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Legislação Participativa – CLP, pois apresentam sugestões de proposições que refletem os anseios de vários segmentos sociais de nosso País.

Assim, o evento tem por objetivo homenagear as entidades que tenham desenvolvido trabalhos importantes no âmbito da CLP ou, ainda, aquelas que prestam relevantes serviços à sociedade brasileira, essas últimas sem que haja necessidade de participação no âmbito da Comissão.

Este ano realizaremos a terceira edição de entrega da premiação e temos a intenção que essa singela homenagem seja feita a cada ano, tornando-se uma verdadeira tradição da CLP.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Vale registrar, por oportuno, o sucesso das premiações realizadas por esta Comissão nos anos de 2014 e 2015.

Acreditando no propósito dessa iniciativa, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em de agosto de 2016.

Deputado **CHICO LOPES**
PcdoB/CE



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

MINUTA DE REGULAMENTO DO PRÊMIO “SELO PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA”.

A Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados - CLP aprovou o presente Regulamento, que dispõe sobre a premiação “Selo Participação Legislativa” às entidades da sociedade Civil Organizada.

OBJETIVO

Art. 1º - O Selo Participação Legislativa tem por objetivo divulgar a Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados, bem como estimular a participação das entidades da sociedade civil organizada, propiciando uma singela homenagem a essas entidades que participam do processo legislativo, com apresentação de sugestões de proposições legislativas.

MODALIDADES E REQUISITOS

Art. 2º - O Selo será conferido anualmente pela Comissão de Legislação Participativa, levando-se em consideração os trabalhos realizados na Sessão Legislativa anterior.

Art. 3º - As entidades poderão concorrer em quatro modalidades distintas, sem necessidade de inscrição, devendo assim ser premiadas:

I – as entidades que apresentaram o maior número de sugestões;

II – as entidades que lograram êxito na aprovação de maior número de sugestões no plenário da Comissão de Legislação Participativa;

III – as entidades que realizaram atividades consideradas relevantes à sociedade brasileira;

IV – as entidades que apresentaram sugestões de audiência pública ou seminário, que tiveram o maior número de participantes, aferido pelo número de inscrições.

Art. 4º - As três primeiras colocadas, em cada modalidade, serão contempladas com o Selo Participação Legislativa, que consistirá na outorga de placa, medalha, troféu ou brinde, a ser conferido pela Comissão de Legislação Participativa.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

Art. 5º - Acompanhará o Selo Participação Legislativa um diploma de menção honrosa com o mesmo propósito de homenagear as entidades da sociedade civil organizada, assinado pelo Presidente da Comissão de Legislação Participativa.

Art. 6º - As entidades deverão estar em situação cadastral regular ao tempo da premiação, nos termos do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa.

PUBLICIDADE DAS ENTIDADES CONTEMPLADAS COM O SELO

Art. 7º - O Selo Participação Legislativa será utilizado para homenagear as entidades sociais, distinguindo o trabalho realizado e valorizando o importante papel da sociedade no parlamento, o que será noticiado em todas as mídias da Comissão de Legislação Participativa.

COMISSÃO JULGADORA

Art. 8º - Caberá ao colegiado da Comissão de Legislação Participativa, por maioria simples, ratificar a relação dos premiados, devendo ser observado o disposto nos artigos 2º e 3º deste Regulamento.

Art. 9º - As entidades mencionadas no inciso III serão indicadas livremente pelos parlamentares membros da Comissão de Legislação Participativa, que poderão indicar até duas entidades por Sessão Legislativa.

Art. 10 - Em caso de empate nos requisitos da premiação, será agraciada a entidade com maior tempo, em anos de cadastramento, na Comissão de Legislação Participativa.

CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO E DESPESAS DECORRENTES

Art. 11 – Será realizada cerimônia de entrega das premiações, a ser organizada pela Comissão de Legislação Participativa, de acordo com o calendário de eventos da Comissão.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

Art. 12 - As despesas decorrentes do presente Regulamento serão custeadas, no que couber, com observância do disposto nos Atos da Mesa de n. 31, de 2012, e n. 33, de 2012, no que concerne à divulgação das comissões.

Art. 13 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão de Legislação Participativa.

Art. 14 – Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em de agosto de 2016.

Deputado **Chico Lopes**
Presidente